



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024**

**Processo Licitatório nº 118/2024**

Objeto: Aquisição, de Kit para atenção básica, materiais pedagógicos sob demanda conforme termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 25/06/2024 a 02/07/2024.

Encerramento do recebimento das propostas: 08h:29min do dia 02/07/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:30min do dia 02/07/2024, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Encerramento da Disputa: As 14h:30 min do dia 02/07/2024.

Modo da Disputa: Menor Preço por Item.

Valor Total Estimado da dispensa: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e <https://> a partir de 25/06/2024 através dos seguintes acessos:

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br).

Frutal/MG, 25 de junho de 2024

Marciel de Paula Souza.  
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



DECRETO N.º 13.149, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES DA  
SERVIDORA LETÍCIA DE FREITAS HEITOR

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 106 e seguintes da Lei Complementar n.º 043/2004,

**CONSIDERANDO** que a servidora LETÍCIA DE FREITAS HEITOR, requereu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a iniciar em 21/06/2024 e encerrando em 20/06/2026, retornando as suas funções em 21/06/2026, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedido a servidora, LETÍCIA DE FREITAS HEITOR, matrícula n.º 746001, no cargo efetivo de Dentista - Endodontia, licença para o trato de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do art. 106, da Lei Complementar n.º 043/04.

**Art. 2º** A licença acima concedida terá início na data de 21/06/2024 e encerrando em 20/06/2026.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,  
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
88616  
Assinado de forma digital  
por BRUNO AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.06.25  
16:47:12 -03'00'  
**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal